

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 121 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 090 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, PARA EXTINGUIR O CARGO DE MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Modifica-se o anexo I da Lei Complementar nº. 90 de 08 de janeiro de 2015 para extinguir o cargo de Médico Clínico Geral.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

São João do Paraíso, 13 de fevereiro de 2017.

Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal

\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 13/02/2017